



**Proposição:** REP - Representação  
**Número:** 00021/2026  
**Processo:** 11345-00 2026  
**Autoria:** Sargento Mello Casal, André Mariano, Negro Bússola, Julinho Rossignoli  
**Ementa:** Representação ao Ministério Público de Minas Gerais, mormente à 10ª Promotoria de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente da Comarca de Juiz de Fora, na pessoa da Dra. Samira Ribeiro Namen em defesa dos direitos fundamentais à educação das crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino.

### **Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de Representação nº 21/2026, de autoria dos nobres Vereadores Carlos Alberto de Mello, André Luiz Gomes Mariano, Jefferson Da Silva Januário e Julio César Rossignoli Barros, ao Ministério Público de Minas Gerais, mormente à 10ª Promotoria de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente da Comarca de Juiz de Fora, na pessoa da Dra. Samira Ribeiro Namen, em defesa dos direitos fundamentais à educação das crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino.

Prevê o artigo 175 do Regimento Interno desta Casa, que a representação é toda manifestação da Câmara Municipal dirigida às autoridades federais, estaduais e autárquicas ou entidades legalmente reconhecidas e não subordinadas ao Poder Executivo Municipal.

Assim, não vislumbro qualquer irregularidade na representação em tela, considerando-a legal e constitucional, razão pela qual, pode tramitar formalmente até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 29 de abril de 2026.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

